

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR
CNPJ nº 05.437.916/0001-27

ATA DE APURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE
CONSULTA A QUOTISTAS SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 17:00 horas nesta cidade de São Paulo, na sede da **COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800 - Edifício Liège - conjuntos 21 e 22 - 2º andar - Jardim Paulistano - CEP CEP 01451-001, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR** ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 05.437.916/0001-27, foram verificados e apurados os resultados da Consulta Formal a respeito das matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, uma vez que as Assembleias Gerais deixaram de ser realizadas na forma presencial, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomeração de pessoas.

2. CONVOCAÇÃO: A Consulta Formal foi realizada através de voto à distância, através de correspondência enviada para cada Cotista na data de 25 de março de 2021 nos termos do art. 67 da Instrução Normativa nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 ("INCVM nº 555/14"), bem como encaminhada eletronicamente ao grupo de Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado na Administradora, além disso, foi disponibilizada no site da Administradora www.coinvalores.com.br e no site da B3 www.b3.com.br, juntamente com todos os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia, inclusive a minuta com proposta de alteração do Regulamento do Fundo, cuja resposta descrita como anexo I da referida "Carta Resposta", deveria ser encaminhada até às 18:00 horas do dia 26 de abril de 2021.

2.1. Para facilitar o processo de votação foi enviado a cada Cotista, um e-mail para o endereço previamente cadastrado, com o link de acesso à Plataforma Digital Cuore, por meio da qual é possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia, além da possibilidade de envio das respostas à consulta em vias físicas à Administradora, no endereço acima descrito.

3. ORDEM DO DIA:

3.1. MATÉRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) apreciação e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. As demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea "d", do inciso "iv", do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, encontram-se disponíveis desde a data de envio da comunicação de consulta formal em 25 de março de 2021, no site da Administradora www.coinvalores.com.br, no site da B3 www.b3.com.br e da CVM www.cvm.gov.br.

3.2. MATÉRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) alteração do Regulamento do Fundo para autorizar que as assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias de cotistas do Fundo possam

ser convocadas mediante comunicação escrita a ser enviada aos Cotistas, por correio ou por correspondência eletrônica (e-mail), para os cotistas que possuírem endereço eletrônico cadastrado no Administrador, e, ainda, uso de plataformas eletrônicas, como o caso da Central de Inteligência Corporativa (CICORP), conforme procedimentos descritos nos Ofícios Circulares divulgados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 10, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), passando o Regulamento a vigor conforme a minuta de Regulamento disponibilizada, a partir da data do envio da comunicação, nos sites www.coinvalores.com.br e www.b3.com.br, na qual a alteração proposta se encontra devidamente destacada.

3.3. Os Cotistas foram cientificados de que o quórum para a aprovação da matéria constante no item 3.1.(i) acima, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 472, é de maioria de votos dos Cotistas cabendo a cada cota um voto. Em relação ao item 3.2.(i), será necessária a aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas. Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia, inclusive a proposta de alteração do regulamento pela Administradora, bem como a minuta de Regulamento alterado, estão disponíveis na página da Administradora www.coinvalores.com.br e da B3 www.b3.com.br.

3.4. Os Cotistas ou seus representantes foram devidamente cientificados sobre a obrigação de apresentar ou enviar, em conjunto com sua resposta, os documentos de identificação¹ e/ou prova de representação². Dada a importância do tema para a gestão do Fundo, a Administradora disponibilizou seus canais de contato, a saber: por meio do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou telefone (11) 3035-4143 para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, para o exercício de seu voto.

4. APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

4.1. A apuração dos votos foi realizada pelo representante da Administradora Sr. Fernando Ferreira da Silva Telles, na presença do Sr. Rubens dos Reis Andrade, responsável pela Controladoria da Administradora. Após verificar e registrar todos os votos enviados pelos quotistas, foram apurados os seguintes resultados:

4.2. Matéria da Assembleia Geral Ordinária:

Total de votos:	159.571
Aprovar:	152.402 votos representando 95,51% das cotas votantes.
Não aprovar:	68 votos representando 0,04% das cotas votantes.
Abster-se:	7.101 votos representando 4,45%

¹(i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

(ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² **Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.

4.3. Matéria da Assembleia Geral Extraordinária:

Total de votos: **159.571** representando 41,56% do total de cotas emitidas.
Aprovar: 158.398 votos representando 41,26% das cotas emitidas (99,27% das votantes)
Não aprovar: 115 votos representando 0,03% das cotas emitidas (0,07% das votantes)
Abster-se: 1.058 votas representando 0,27% das cotas emitidas (0,66% das votantes)

4.4. Tendo em vista a apuração dos votos acima, considerando que o Fundo é composto por 383.936 cotas, sendo atribuída a cada uma o direito de 01 (um) voto, fica aprovada a matéria objeto da Assembleia Geral Ordinária; fica também aprovada, por ter superado o quórum mínimo qualificado a matéria objeto da Assembleia Geral Extraordinária, matérias estas objeto da Carta Consulta enviada aos cotistas em 25 de março de 2021, devendo a Administradora adotar as providências de comunicação e registro das mesmas junto às entidades competentes, para todos os efeitos legais e regulamentares.

5. Encerramento: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA TELLES

RUBENS DOS REIS ANDRADE